

LEI Nº 1.015/2011

**DÁ NOME A RUA “Z” NO BAIRRO JENIOPAPO, INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1005 DE 30 DE MAIO DE 2011 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

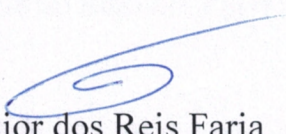
Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “Z”, localizada no bairro Jenipapo que foi instituído pela Lei Municipal nº 1005/2011, passa a ter a denominação de “*Rua Antonio Manoel da Silva*”.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar os registros e comunicações necessárias para dar conhecimento do objeto da presente Lei.

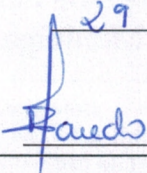
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 29 de setembro de 2011.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

29 / 09 / 2011



Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA

Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA